

n.º 218/2000, de 9 de Setembro, técnica superior (administração pública, ciências políticas e sociais) de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Por despacho de 2 de Maio de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 684, de 29 de Março de 2007):

Foi Carlos Alberto Cabral Farias, fiscal municipal principal (abastecimentos), nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, técnico superior (sociologia) de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Por despacho de 3 de Maio de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 684, de 29 de Março de 2007):

Foi Carlos Alberto da Paixão Bastos, engenheiro técnico electrotécnico principal, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, engenheiro electrotécnico de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 684, de 29 de Março de 2007):

Foi Cristina Maria Fernandes Barandas, assistente administrativa, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, técnica superior (sociologia) de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Foi Rita Soraia Lobato Neves, guarda florestal, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para efeitos de reclassificação, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, técnica superior (psicologia) de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

14 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611015284

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 9605/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 26 de Abril de 2007, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de saneamento do grupo de pessoal técnico profissional do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé o candidato Aníbal de Jesus Pereira, aprovado no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de saneamento do grupo de pessoal técnico profissional, (concurso n.º 01/2007), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação em 24 de Janeiro de 2007.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Maio de 2007. — Por Delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2511015223

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso n.º 9606/2007

Licenciamento de operação de emparcelamento urbano Discussão pública

O Dr. Fernando dos Santos Carvalho, presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2002, de 4 de Junho, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados a partir do 8.º dia posterior à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo por objecto a aprovação de uma operação de emparcelamento urbano sita em Tapada, freguesia de Foz de Arouce,

concelho da Lousã, em que é requerente Pedro Miguel Cunha Fernandes e Silva.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos na Secção de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua do Dr. João Santos, 3200-935 Lousã, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima indicado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Carvalho*.

2611015320

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Aviso n.º 9607/2007

Jorge Manuel Pereira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal da Madalena, torna público que, nos termos do artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na sequência de deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, ambas deste município da Madalena, de, respectivamente, 8 de Fevereiro e 9 de Março de 2006, foi aprovado o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, tendo o mesmo sido sujeito, pelo período de 30 dias, a partir da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, a recolha de sugestões, não se verificando qualquer reclamação ou sugestão.

Deste modo, faz-se público que se encontra aprovado por este município o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública.

16 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Pereira Rodrigues*.

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública

Preâmbulo

Face ao estabelecido no artigo 6.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de Setembro, relativo à gestão de resíduos, a responsabilidade pelo destino final a dar aos resíduos urbanos é da Câmara Municipal da Madalena.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente Regulamento estabelece as regras a que fica sujeita a gestão de resíduos sólidos urbanos, higiene e limpeza pública do município da Madalena.

Artigo 2.º

Âmbito

Para efeitos do presente regulamento entende-se por gestão de resíduos sólidos urbanos as operações de recolha, transporte, tratamento e destino final dos mesmos, bem como as operações de limpeza.

CAPÍTULO II

Tipos de resíduos sólidos

Artigo 3.º

Definição de resíduos sólidos

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por resíduos sólidos quaisquer substâncias com consistência predominantemente sólida ou objectos de que o seu detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer.